

### CMDCA

#### Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

## RESOLUÇÃO Nº 385/2022

Dispõe sobre a **aprovação** do relatório de execução da capacitação sobre a Lei Henry Borel ao conselho tutelar, apresentado pela Maduca.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I, VI.

CONSIDERANDO A LEI Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores – Marco Regulatório da Sociedade Civil; em especial seu art. 59, VI, § 2°. CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005, 106/2005 e 116/2006 de CONANDA, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto n. 159/1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do adolescente;

CONDIDERANDO o decreto municipal de nº 1.478/2022, de 6 de junho de 2022, a aplicação da lei federal e dita os processos e competências referente às parcerias com a administração pública municipal; Em especial seu art. 42, § 2°.

Em reunião ordinária de 30 de setembro de 2022, ata de n.º 284/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de execução da Capacitação ao Conselho tutelar sobre a Lei Henry Borel - n. 14.344/2022, apresentado pela Maduca Lopes Consultoria/Caio Moreno Lopes de Souza, onde utilizou-se recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposto na Resolução de n. 370/2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em 10, 40, 2012 Setor: Chemoria

Capivari de Baixo, 30 de setembro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



: Maria do Carmo Lopes de Souza <maduca consultoria@hotmail.com>

Assunto

: ENC: Relatório : 31/08/2022 13:30

: Sabrina Medeiros da Silva <<u>cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br</u>>;

Click here if you think this message is spam.



# Maduca Lopes

maduca consultoria@hotmail.com 35 9997-0141

/maduca lopes



Enviado: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:28

Para: conselhotutelar@capivaridebaixo.sc.gov.br < conselhotutelar@capivaridebaixo.sc.gov.br >

Assunto: Relatório

A Empresa Maduca Lopes Consultoria, localizada a Rua José Fernandes Barreiro Filho, 170, Recanto dos Fernandes em Pouso Alegre, ministrou capacitação Online sobre as novas atribuições do Conselho Tutelar, inseridas pela Lei Henry Borel.

As cinco Conselheiras da cidade de Capivari/ES, participaram efetivamente e ativamente dos dois encontros que foram realizados, respectivamente nos dias 19 e 25 de agosto com carga horária de 6 horas. Seguem as conselheiras:

Sumara Fidelix Volpato Calegari Alessandra Cardoso de Souza Louizi Cristina Eich Priscila Alves Viana Pires Geslayne dos Santos Felisberto

No encontro foi trabalhada toda a Lei, com abordagem mais detalhada em relação ao que de fato muda na atuação do Conselho Tutelar. Sem mais!

Att

Maduca Lopes



Maduca Lopes

35 9997-0141

Mil /maduca lopes



